

VALOR TOTAL

270.820,00

#### CONTRATO Nº 20240016

O Município de Itaituba através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado(a) CONTRATANTE, com sede na ROD TRANSAMAZONICA SN, inscrito(a) no CNPJ (MF) sob o nº 25.317.772/0001-82, representado(a) pelo(a) Sr.(a) AMILTON TEIXEIRA PINHO, SECRETA RIO, portador(a) do CPF nº 586.519.772-04, residente na AV ANTÃO FERREIRA VALE 61 B, e de outro lado a firma MINART-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 38.145.587/0001-08, estabelecida à R D-1, LOTE 12-L LOTEAMENTO PORTEIRA S/N, LUZIMANGUES, Porto Nacional-TO, CEP 77500-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) TIAGO ARRUDA FERREIRA, residente na RUA 303 SUL, ALAMEDA 09, QUADRA 09, LOTE 17, P.DIRETOR SUL, Palmas-TO, CEP 77500-000, portador(a) do CPF 001.267.151-73, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 062-2023-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Registro de Preços para aquisição de Material Permanente destinado a sanar as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino e a Sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES

UNIDADE

QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO

CADEIRA DE ESCRITÓRIA OPERACIONAL DE ENCOSTO TELADO UNIDADE

- Marca: FRISOKAR

CADEIRA DE ESCRITÓRIO: CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL DE
ENCOSTO TELADO, médio, tipo B, conforme ABNT NBR
13962:2018. com braços reguláveis, e ajustes
independentes para altura do assento, inclinação e
altura do encosto, rodízios de duplo giro, giro de 360
graus do assento/encosto e altura e abertura do
injetado ou em compensado multilaminado anatômico de
espessura mínima de 10,5 mm, estofamento em espuma
flexível de poliuretano injetada moldada com espessura
de 40 mm, dotado de carenagem de contra capa para o
assento en bordos. Largura e profundidade do
assento e o contra capa para o
assento e do encosto em tecido de poliéster tipo crepe
ou laminado sintético espalmado sobre malha de cor a
definir de acordo com a cartela do fabricante. Encosto
em tela flexível à base de poliéster, estruturado em
quadro injetado em acin este do fabricante. Encosto
em tela flexível à base de poliéster, estruturado em
quadro injetado em acin acin facilita a perspiração, que
e for acidado em resina termoplástico do alto
desempenho. O encosto em tela flexível, com células
abertas e permédveis ao ar. facilita a perspiração, que
e for acidado em complástico do alto
desempenho. O encosto em tela flexível com células
abertas e permedveis ao ar. facilita a perspiração, que
e for acidado em complástico em alta pressão.
Encosto provido de regulagem de altura através de coluna
injetada em material termoplástico em alta pressão.
Encosto provido de regulagem de altura através de coluna
injetada em material termoplástico em alta pressão.
Encosto provido de regulagem de altura do assento, ajuste de
inclinação do encosto, em ouso de botões ou
manipulos de rosqueamento), com 10 pontos de parada no
mánimas. Mecanismo operacional do tipo contato
permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura
do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de
inclinação do encosto, de maneira independente entre
acida



em pintura eletrostática de cor preta. Rodízios de duplo giro injetados em poliamida, com diámetro mínimo de 65mm e banda de rodagem em PU, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios, cujo diâmetro de fixação mínimo é de 10 mm e com anel metálico elástico. Braços com regulagem de altura e abertura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina ou ainda em chapa de aço com largura mínima de 50 mm e espessura mínima de 4,75 mm com vinco e pintura eletrostática. Carenagem do braço injetada em polipropileno. Apoia braço deve ser injetado em poliuretano TPU ou de pele integral ou ainda em polipropileno. Apoia braços com dimensões mínimas de 70 mm de largura e 250 mm de comprimento, além de apresentar ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 5 pontos de parada. Possui também regulagem de abertura através de manípulo ergonômico localizado abaixo de seu corpo estrutural, o qual possibilita abertura de, no mínimo, 30mm cada braço, cores a definir.
CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL DE ENCOSTO TELADO ALTO UNIDADE C/ APOIO DE CABEÇA, tipo B, conforme ABNT NBR 13962:2018, com braços reguláveis em altura e ajustes independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos

089572

CADETRA GIRATÓRIA OPERACIONAL DE ENCOSTO TELADO ALTO UN CADETRA GIRATÓRIA OPERACIONAL DE ENCOSTO TELADO ALTO COM APOIO DE CABEÇA, tipo B, conforme ABNT NBR 13962:2018, com braços reguláveis em altura e ajustes independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do apoio lombar e inclinação sincronizada de assento e encosto e ângulo do apoio de cabeça e inclinação sincronizada de assento e encosto. Assento estruturado ma compensado de assento e encosto. Assento estruturado al ma compensado de assento e encosto. Assento estruturado al ma compensado de assento e encosto. Assento estruturado al ma compensado de contra capa plástica injetada em PP sem uso de perfil extrudado em PVC para arremate de bordos. Largura de no mínino 490 mm e profundidade mínima de superfície do assento de 470 mm, espessura média predominante da espuma de, no mínino, 50 mm. Revestimento do assento em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro ou em tecido de poliéster trama crepe, em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Em ambas as opções, com costuras perimetrais ou laterais para perfeita modelagem do estofado. Encosto em tela flexível à base de poliéster ou polímero similar estruturado em quadro injetado em resina de engenharia com adição de fibra de vidro com hastes laterais traseiras do quadro com 30 mm de largura mínima, oferecendo no mínimo, conformidade com ensaios de resistência e durabilidade previstos na ABNT NSR 13862:2018. O espaldar provido de apoio lombar independente é provido de apoio lombar independente é provido de dois nanípulos para facilitar a empunhadura e apuatro de encosto: Extensão vertical Repectos dimensionais do encosto: Extensão vertical medida no eixo de simetria da peça: mínimo de 460 mm. Apoio de cabeça revestido e estofado com espuma flexível de PU, estruturado em chassi injetado em termoplástico com contra capa igualmente injetada, ambos de cor preta, prevestimento e conformidade com EN DIN RRO PICA de estora do

100.00 4.250,000 425,000,00



089574 CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA OPERACIONAL - Marca. UNIDADE 200,00 2.263.000 452,600,00

: FRISOKAR
CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA OPERACIONAL, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABMT MBR 13962/2018, com, no mínimo, espaldar médio. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto e inclinação do encosto, regulagens todas independentes. do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/2018, com, no mínimo, espaldar médio. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto e inclinação do encosto, regulagens todas independentes.

Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de setruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante mínima de 40 mm. Dotado de carenagem para acabamento e ous fe perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de encosto: Aspectos dimensionais e de funcionalidades do encosto: Largura (mínima): 440 mm. Extensão vertical (mínima): 400 mm. Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 6 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. Faixa de inclinação mínima do encosto: 25 graus. Assento: estruturado em compensado multilaminada anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, de excrensiçam el ontra dapa para de assento nigetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: Largura (mínima): 460 mm. Revestimento do assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento com a cartela do fabricante. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, apectos dimensionais e de funcionalidades do assento: Largura (mínima): 450 mm. Revestimento do assento a de encosto em tecido crepe poliéster em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto de maneira i

rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas de política.

Revestimento de assento e encosto em tecido de política trama crepe ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre forro, ambos materiais de primeira qualidade e de procedência, em cor a escolher dentre a cartela do fabricante,cores a definir.

CADEIRA ESPECIAL OBESO - Marca.: FRISOKAR UN CADEIRA ESPECIAL OBESO: em conformidade

089575

CADEIRA ESPECIAL OBESO: em conformidade
Descrição do
Produto: Cadeira especial para P.O. (Portador de
Obesidade) conforme ABNT NBR 9050:202 - Errata 2021,
estruturada em estrutura 04 pés com sapatas articuladas
para contato com o piso, de maneira a acomodar a
cadeira na superfície do piso ainda que este apresente
pequenos desnivelamentos. Sapatas fixadas em cada
terminação da estrutura através de buchas metálicas ou
injetadas em termoplástico, de maneira que garantam
integridade do sistema de fixação das sapatas.
Estrutura formada à partir de 04 pés/pernas,
confeccionadas no mínimo em tubo circular de 25,40 mm

200,00 4.306,000 861.200,00

ROD. TRANSAMAZONICA C/10ªRUA ANEXO AO GINASIO MUNI

UNIDADE



089576

de diâmetro externo por 2,25 mm de espessura de parede, com reforços transversais e longitudinais de maneira a servitura. Elementos soldados entre si através de solda MIG/MAG. Assento fixado em duas flanges estampadas em chapa de aco de 3,0 mm de empessura minima, fixado a estrutura por 8 parafusos ancorados em porcas de garra de almofada de assento. Tratamento de superfície da estrutura através de pintura eletrostática a pó. Conjunto de ligação entre assento e encosto à partir de entre de la companio de superfície de estrutura através de pintura eletrostática a pó. Conjunto de ligação entre assento e encosto à partir de metálica da cadeira (e não no chassi estrutural da almofada de assento). Tais laminas são fabricadas em chapa de aco estampada, dobrada e vincada com espessura minima de 6,35 mm. fluxdas ao encosto por nominso 19 minima de 6,35 mm. fluxdas ao encosto por nominso 19 minima de 6,35 mm. fluxdas ao encosto por nominso 19 minima de 35 mm. fluxdas ao encosto por porcas de garra metálicas zincadas, cravadas no chassi estrutural interno do encosto. Pluxção das lâminas no do processo de garra metálicas zincadas, cravadas no chassi estrutural interno do encosto com o assento através de pintura eletrostática p. pó.

Secondados por meio de espumsa anatômicas, flexíveis de poliuretano, injetada moldada, com densidade mínima de 50 kg/m3, estruturadas em chassi estrutural interno compensado anatômico de espessura mínima de 15 mm, com pontos de fixação. Contra capas (carenagenes) para assento e encosto (contra assento e contra encosto); de carente de contra encosto); de certuturado em cubo de aco caribono, de mesma bitola das pernas da estrutura, soldados é estrutural do braco, em formato trapezoidal ou circular ou similar, escolo fectado o vorta de servita de contra encosto); de certutura de contra de contra de contra de contr

150.00 3.413.000 511.950.00

100,00



525.200,00

em tubo de seção circular, elíptica, retangular ou oblonga, de dimensão mínima de lado de 50 mm, conificada ou estampada em sua porção superior para encaixe nas esperas da viga ou na própria viga, permitindo facilidade de troca em eventuais casos de manutenção. Base horizontal da longarina em aço com carenagem plástica injetada em PP e sapatas plásticas para atrito com o piso que permitam regulagem de altura para ajustar possíveis desnivelamentos do piso,cores a definir.

permitindo facilidade de troca em eventuais casos de nanutenção. Base horizontal da longarina em aço com carenagem plástica injetada em PP e sapatas plásticas para atrito como piso que permitam regulagem de altura para ajustar possíveis desnivelamentos do piso, cores a company a compan

5.252,000

450,00 3.743,000 1.684.350,00

ROD. TRANSAMAZONICA C/10ªRUA ANEXO AO GINASIO MUNI

089578

089577



estruturas centrais e laterais (montantes). Estruturais em madeira compensada multilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de 10,5 mm ou injetados em polipropileno com nervuras de reforço e suportes de fixação ao mecanismo, composto por componentes metálicos, unidos pelo sistema de solda MIG que são tratados com banho desengraxante e decapagem e acabamento com pintura epóxi-pó. Acabamento em porteção inclusive das bordas, além de contra encosto e contra assento. Espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média de, no mínimo, 35 mm. Revestimento de assento e encosto em laminado sintético espalmado, de PVC, sobre forro e modelado em costuras para perfeito acabamento dos estofados, ou em tecido tipo crepe, em poliéster, em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Braço e prancheta: Apoia braço injetado em PU integrado à estrutura metálica central e lateral dotado de mecanismo de escamoteamento do apoio de braço, no sentido transversal, para acomodar o conjunto de prancheta dentro da lateral quando em não uso. Tampo da prancheta em chapa de aço cortada a laser com pintura epóxi a pó ou injetada em resina ABS ou ainda injetado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática à pó na cor preta, qualquer que seja a opção escolhida pelo licitante, esta não deverá apresentar arestas cortantes ou pontas perfurantes, de sorte que, quando a prancheta em uso, o usuário ainda consegue apolar o seu antebraço no apoio superior em poliuretano, sem prejuízo do uso da prancheta ou do apoia braço referente. Aspectos dimensionais (em mm): Largura da superfície do assento: mínimo 470 Profundidade da superfície do assento mínimo 450 Extensão vertical do encosto mínimo 550 mm Largura do encosto na região do apoio lombar: mínimo de 430 mm

Medida entre eixos: entre 550 ñ10%

Altura da borda
superior do encosto em relação à superfície do piso
quando fechado: mínimo 900 mm

Profundidade total
fechado: máximo 450 mm.cores a definir.

SOFÁ RETO DE 01 LUGAR INDIVIDUAL - Marca.: FRISOKAR UN
SOFÁ RETO DE 01 LUGAR INDIVIDUAL, com estrutura do tipo
trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com
diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo
1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no
mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de
cor preta, com elementos ligados entre si através de
parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas.
Assento, encosto e braços formados através de peças
individuais a partir de espumas flexíveis de
poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30
ñ 5 kg/m³, com espessura de 140 mm para o assento e de
80 mm para o encosto. Chassis estruturais de assento e
encosto de compensados multilaminados com espessura
mínima de 10 mm. Revestimento para assento, encosto,
braços e laterais em tecido padrão Mescla de poliéster
de cor a escolher dentre as possibilidades de cartela.
Dimensões mínimas do sofá: Profundidade útil do assento
(medida da borda frontal do assento até a interseção
com o encosto): 480 mm. Profundidade total: 620 mm.
Altura total: 750 mm. Altura do assento ao piso: entre
400 e 450 mm. Medida entre eixos: entre 550 ñ10% 089579 50,00 4.311,010 215.550,50 Altura total: 750 mm. Altura do assento ao piso: entre 400 e 450 mm.

Largura total do sofá considerando os braços: 740 mm. Altura útil do encosto em relação ao assento: 350 mm. Largura mínima individual do assento de 600 mm.Cores a definir.

SOFÁ RETO DE 02 LUGARES - Marca.: FRISOKAR UNIDADE SOFÁ RETO DE 02 LUGARES, com estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor preta com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento, encosto e braços formados através de peças individuais a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 ñ 5 kg/m3, com espessura de 140 mm para o assento e de 80 mm para o encosto. Chassis estruturais de assento e encosto de compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm. Revestimento para assento, encosto, braços e laterais em tecido tipo crepe, 100% poliéster em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Dimensões mínimas do sofá: Profundidade útil do assento (medida da borda frontal do assento até a intersecção com o encosto): 460 mm. Profundidade tútil do assento (medida da borda frontal do assento até a intersecção com o encosto): 460 mm. Profundidade total: 620 mm. Altura total: 750 mm. Altura do assento ao piso: entre 400 e 500 mm. Largura total do sofá considerando os braços: 1400 mm. Altura útil do encosto em relação ao assento: 300 mm.Cores a definir.

MESA RETANGULAR MULTIUSO MEDIDA 1200mmx600MMX740mm ( UNIDADE LXPXA) - Marca: MARCA PROPRIA 089580 50,00 6.478.010 323.900.50 089581 500,00 2.816,010 1.408.005,00



```
Calha de fiação em formato J confeccionada em chapa de aço carbono, laminada a frio, com espessura mínima de 0,90 mm, com leito com 3 divisões, sendo elétrica, telefonia e lógica.

Suporte de CPU confeccionado em chapa de aço
                                                 carbono, laminado a frio, com espessura mínima de 1,50 mm, com mecanismo de regulagem de altura e largura para ajuste da CPU, isento de rosca, parafusos ou
                                                    ajuste da CPU,
manípulos.
                                                ajuste da CPU, isento de rosca, parafusos ou
manípulos.
Todas as peças metálicas deverão ser unidas
através de solda MIG (Metal Inert Gas).
Acabamento de
todos os componentes metálicos na cor a definir através
                                               todos os componentes metálicos na cor a definir atravês de pintura à pó, realizada com pré-tratamento cerâmico à base de zircônio, em 2 estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta em pó, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180øC e posterior resfriamento. Deverão complementar a estrutura sapatas niveladoras com diâmetro mínimo de 20 mm sobre as quais a estrutura ficará apoiada.Cores a definir.
                                            ficará apoiada.Cores a Medida:
1200mmx600mmx740mm (L x P x A)
MESA RETANGULAR MULTIUSO MEDIDA 1400mm600mmx740mm(LX UNIDADE PXA) - MARCA PROPRIA
MESA RETANGULAR MULTIUSO, Mesa retangular Multiuso para informática, com tampo em MDF melamínico nas duas faces com espessura mínima de 18mm, bordas em PVC rígido de 3mm na mesma cor e tonalidade do tampo colado a quente com cola hot-melt a 200° graus de temperatura, Painel frontal em MDF melamínico nas duas faces com espessura mínima de 18mm bordas em PVC rígido de 1mm na mesma cor e tonalidade do tampo colado a quente com cola hot-melt a 200° graus de temperatura. Estrutura para mesa retangular multiuso composta por 02 pedestais para serem estruturados através de painel frontal,
                                                   ficará apoiada.Cores a
Medida:
089582
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          500.00
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      3.141.010
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               1.570.505.00
                                               retangular multiuso composta por 02 pedestais para serem estruturados através de painel frontal, conjugados com 01 calha de fiação. Pedestais compostos por coluna e base em tubos de aço carbono laminado a frio e suporte do tampo em chapa de aço carbono laminada a frio. Base em seção redonda mínima de D38,10 mm e espessura mínima de 1,20 mm. Coluna em seção oblonga de 28x59 mm e espessura mínima de 1,20mm, contendo 02 rebites roscados com rosca M6 para estruturação do painel frontal. Suporte do tampo em chapa dobrada de espessura mínima de 1,90mm. Calha de fiação em formato J confeccionada em chapa de aço carbono, laminada a frio, com espessura mínima de 0,90 mm, com leito com 3 divisões, sendo elétrica, telefonia e lógica.
                                                mm, com leito com 3 divisões, sendo elétrica, telefonia e lógica.
Suporte de CPU confeccionado em chapa de aço carbono, laminado a frio, com espessura mínima de 1,50 mm, com mecanismo de regulagem de altura e largura para ajuste da CPU, isento de rosca, parafusos ou manípulos
                                              ajuste da CPU, isento de rosca, parafusos ou manípulos.
Todas as peças metálicas deverão ser unidas através de solda MIG (Metal Inert Gas).
Acabamento de todos os componentes metálicos na cor a definir através de pintura à pó, realizada com pré-tratamento cerâmico à base de zircônio, em 2 estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta em pó, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 1800c e posterior resfriamento. Deverão complementar a estrutura sapatas niveladoras com diâmetro mínimo de 20 mm sobre as quais a estrutura ficará apoiada, cores a definir.

Medida: 1400mmx600mmx740mm (L x P x A)
CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA OPERACIONAL ALTA P/ UNIDADE BANCADA, DO TIPO CAIXA - Marca.: FRISOKAR
CADEIRA DE ESCRITÓRIO: GIRATÓRIA OPERACIONAL ALTA PARA BANCADA, DO TIPO CAIXA, sem braços e com no mínimo, espaldar médio. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, giro de 360 graus do assento/encosto, altura do encosto e inclinação do
                                                 manípulos.
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         100,00
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      2.290,000
089591
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           229.000,00
```



ennosto, regulagens todas independentes. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 40 mm e dotado de carenagem para contracepa de mecosto injetada em pontos de fixação do extensor de encosto injetada em pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical. Largura minima do encosto de 400 mm, ajuste do extensão vertical mínima do encosto de 400 mm, ajuste overtical mínimo de ajuste de 60 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, em coldada com 40 mm de espessura mínima de 12 mm, em coldada com 40 mm de espessura mínima de 12 mm, em coldada com 40 mm de espessura mínima de 12 mm, em coldada com 40 mm de espessura mínima de 12 mm, em coldada com 40 mm de espessura mínima de 12 mm, em coldada com 40 mm de espessura mínima de 12 mm, em coldada com 40 mm de espessura mínima de 12 mm, em coldada com 40 mm de espessura mínima de 12 mm, em coldada com 40 mm de espessura mínima de 12 mm, em coldada com 40 mm de espessura mínima de 12 mm, em coldada com 40 mm de espessura mínima de 13 mm, em coldada com 40 mm de espessura mínima de 13 mm, em coldada com 40 mm de espessura mínima de 13 mm, em coldada com 40 mm de espessura mínima de 13 mm, em coldada com 40 mm de 10 mm de 10 mm, em coldada com 40 mm de 10 mm, em com 40 mm, em coldada com 40 mm de 10 mm, em com 40 mm, em coldada com 40 mm de 10 mm, em com 40 m 200,00 890,000 178.000,00 100,00 668,000 66.800,00 80.00 5.199.010 415.920.80

089592

089601

089603

niveladoras de piso de 50mm de diâmetro. Travessas estruturais centrais de ligamento/calhas de fiação na chapa de aço #16 (1,60 mm) de espessura que permite a passagem horizontais dos cabos de elétrica, lógica e telefone em toda extensão da mesa, com dois suportes metálicos em Ú com dois furos para tomadas e dois furos para RJ- 45. Todas as peças metálicas com tratamento prévio com decapante, fosfatizante a frio e aplicação de primer rico em cromato de zinco ou alumínio e pintura aplicada pelo processo eletrostática epóxi pó. Sem arestas, quinas vivas e/ou cortantes, parafusos aparentes, soldas com má qualidade estética ou pintura



irregular e/ou manchadas.

Superfície confeccionada em
MDF com espessura de 25mm revestido em melamínico em
ambas as faces, O formato da superfície oval fixada com
parafusos e buchas metálicas com rosca M6, as bordas
frontal e posterior com acabamento em fita de PVC
rígido de 3mm de espessura, colada a quente pelo
sistema holt-melt com raio mínimo de 2,5mm em todo o
seu perímetro, cores a definir.

Medidas:
2700mmx1200mmx740mm (L x P x A).
POLTRONA AUDITÓRIO PLUS COM PRANCHETA - Marca.: FRIS UNIDADE
OKAR

089607

POLTRONA AUDITÓRIO PLUS COM PRANCHETA.

2700mmx1200mmx740mm (L x P x A).
POLTRONA AUDITÓRIO PLUS COM PRANCHETA - Marca.: FRIS UN OKAR
POLTRONA AUDITÓRIO PLUS COM PRANCHETA. Estrutura: Em dois tubos de aço carbono, de seção elíptica ou oblonga ou oval, medindo, no mínimo 20 x 30 x 1,90 mm apoiados em chapa de aço de espessura mínima de 3,00 mm, com furação na base horizontal. Todos os componentes fundidos por meio do processo Metal Inert Gás. Tais componentes são tratados com banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura do tipo epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa em temperatura superior à 200 °C. Fechamento das estruturas metálicas laterais por meio de painéis injetados em polipropileno copolímero, material 100% reciclável, sendo que, o fechamento se dá por meio de painel que segue de baixo do apoio de braço até a estrutura próxima do piso, os painéis centrais, podem ter fechamento total (do apoia ao piso) ou parcial (do apoia até aproximadamente a linha do assento). Assento e encosto: Auto rebatíveis, acionamento por mecanismo dotado de molas e buchas plásticas para diminuição de ruídos. Nenhum elemento que ofereça risco do ?efeito tesoura? ou de cisalhamento que possa ocasionar situações de aprisionamento de cabello e membros dos susúrios deve estar exposto entre o assente e encosto durante o movimento de rebatimento do móvel, de maneira que o sistema de rebatimento do assento e encosto deve estar devidamente embutidos no interior das blindagems de assento e encosto e/ou das estruturas centrais e laterais (montantes). Estruturais em madeira compensada multilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de 10,5 mm ou injetados em polipropileno com envursa de reforço e suportes de fixação ao mecanismo, composto por componentes metálicos, unidos pelo sistema de solda MIG que são tratados com banho desengraxante e decapagem e acabamento com pintura epóxi-pó. Acabamento em blindagem termoplástica de polipropileno copolímero que perfazo a cabamento e proteção o inclusive das bordas, além de contra encosto e co Estrutura: Em

089608

Largura da superfície do assento: mínimo 750 mm Profundidade da superfície do assento mínimo 450 mm Extensão vertical do encosto mínimo 550 mm Largura do encosto na região do apoio lombar: mínimo de 750 mm Altura da borda superior do encosto em relação à superfície do piso quando fechado: mínimo 900 mm Profundidade total fechado: máximo 450 mm POLTRONA AUDITÓRIO PMR COM PRANCHETA - Marca.: FRISO UNIDADE POLTRONA AUDITÓRIO PMR COM PRANCHETA. Descrição do Produto: Estrutura: Em dois tubos de aço carbono, de seção elíptica ou oblonga ou oval, medindo, no mínimo, 20 x 30 x 1,90 mm apoiados em chapa de aço de espessura mínima de 3,00 mm, com furação na base horizontal. Todos os componentes fundidos por meio do processo Metal Inert Gás. Tais componentes são tratados com banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura do tipo epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa em temperatura superior à 200 °C. Fechamento das estruturas metálicas laterais por meio de painéis injetados em polipropileno copolímero, material 100% reciclável, sendo que, o fechamento se dá por meio de painel que segue de baixo do apoio de braço até a estrutura próxima do piso, exceto a lateral PMR. Os painéis centrais, podem ter fechamento total (do apoia ao piso) ou parcial (do apoia até aproximadamente

8.829,01

8.829,010

1,00

3.670,000

3.670,00

1,00



a linha do assento). Assento e encosto: Auto rebatíveis, acionamento por mecanismo dotado de molas e buchas plásticas para diminuição de ruídos. Nenhum elemento que ofereça risco do ?efeito tesoura? ou de cisalhamento que possa ocasionar situações de aprisionamento de cabelo e membros dos usuários deve estar exposto entre o assente e encosto durante o movimento de rebatimento do móvel, de maneira que o sistema de rebatimento do assento e encosto deve estar devidamente embutidos no interior das blindagens de assento e encosto e/ou das estruturas centrais e laterais (montantes). Estruturais em madeira compensada multilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de 10,5 mm ou injetados em polipropileno com nervuras de reforço e suportes de fixação ao mecanismo, composto por componentes metálicos, unidos pelo sistema de solda MIG que são tratados com banho desengraxante e decapagem e acabamento com pintura epóxi-pó. Acabamento em blindagem termoplástica de polipropileno copolímero injetado em alta pressão texturizado, que perfaz o acabamento e proteção inclusive das bordas, além de contra encosto e contra assento. Espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média de, no mínimo, 35 mm. Revestimento de assento e encosto em laminado sintético espalmado, de PVC, sobre forro e modelado em costuras para perfeito acabamento dos estofados. Braço e prancheta: Apoia braço injetado em PU integrado à estrutura metálica central e lateral dotado de mecanismo de escamoteamento do apoio de braço, no sentido transversal, para acomodar o conjunto de prancheta dentro da lateral quando em não uso. Tampo da prancheta em chapa de aço cortada a laser com pintura epóxi a pó na cor preta, qualquer que seja a opção escolhida pelo licitante, esta não deverá apresentar arestas cortantes ou pontas perfurantes, de sorte que, quando a prancheta em uso, o usuário ainda consegue apoiar o seu antebraço no apoio superior em poliuretano, sem prejuízo do uso da prancheta ou do apoia braço referente medida entre elxos. Entre 330 filo% Altura da borda superior do encosto em relação à superfície do piso quando fechado: mínimo Altura da borda superior do encosto em relação à superfície do piso quando fechado: mínimo 900 mm

Profundidade total fechado: máximo 450 mm

MESA 2 LUGARES REBATIVEL - Marca.: FRISOKAR UN MESA 2 LUGARES REBATIVEL. Uma mesa projetada para a utilização em escritórios corporativos e home offices, com o objetivo de oferecer maior conforto, ergonomia e flexibilidade. A mesa permite que o tampo sejá rebatido. Mesa rebatível com tampo em mdp de 1200x600x18mm ou 25mm. pés metálicos com pintura em epóxi branco apoiados em base metálica. sistema de movimentação com 04 rodízios em nylon, com sistema de carava para trabalho estático. o rebatimento é composto com sistema de articulação, acionado por alavanca de fácil movimentação, que permite o rebatimento do tampo no próprio eixo em 90°s, permitindo que a mesa possa ser armazenada em posição horizontal

MESA MULTIUSO - Marca.: MARCA PROPRIA
MESA MULTIUSO - Mesa com tampo quadrado em ABS com espessura mínima aproximada de 3mm, medindo 80cm x 80cm fixado a estrutura de aço por meio de encaixe. Tampo confeccionado em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico, fabricada pelo processo de injeção termoplástico, fabricada pelo processo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 51mm (2"), em chapa 16 (1,5mm) Travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 51mm (2"), em chapa 16 (1,5mm) Travessa transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20/20mm, em chapa 16 (1,5mm) Travessa transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20/20mm, em chapa 16 (1,5mm) Travessa transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20/20mm, em chapa 16 (1,5mm) Travessa transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20/20mm, em chapa 16 (1,5mm) Travessa transversais em subo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção ret 089609 UNIDADE 2.00 3.596.010 7.192.02 1,00 1.780,000 1.780,00 089610 UNIDADE

VALOR GLOBAL R\$ 9.160.272,83



## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 15 de Março de 2024 extinguindo-se em 15 de Março de 2025, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
- 2.2. Havendo necessidade de prorrogação de contrato, a fim de pagamento de despesas realizadas, mediante comprovação de notas fiscais emitidas e atestadas o recebimento do objeto contratado, poderá ser concedido pelo(a) CONTRATANTE, através dos termos do artigo 57, §1º e inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

- 3.1. O valor deste contrato é de R\$ 9.160.272,83 (nove milhões, conto e sessenta mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme as dotações orçamentárias Exercício 2024 Atividade 2.036, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Exercício 2024 Atividade 2.060, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Exercício 2024 Atividade 2.049, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Exercício 2024 Atividade 2.066, Classificação econômica 4.4.90.52.00.
- 4.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao(à) CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta bancaria da empresa fornecedora do objeto contratado, fornecido com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, bem como na Nota de Empenho. Caso os dados da fatura estejam incorretos, o(a) CONTRATANTE formalizará à CONTRATADA, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.
- 5.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 5.3. O pagamento do objeto deste contrato só será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se



encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões: Federal, Estadual, Municipal, CRF - FGTS, Trabalhista - CNDT e comprovação de Taxa de expediente quitado, no valor de R\$ 24,24 (vinte quatro reais e vinte quatro centavos) por contrato ou termo aditivo expedido.

- 5.3.1. A taxa de expediente de contrato ou por aditivo expedido, fundamenta-se no Capítulo III, Seção II, Artigo 296 e anexo XI do Código Tributário Municipal, onde expressa que o "contratado(s) deverá(ão) efetuar o recolhimento da Taxa de Expediente, em virtude de elaboração e assinatura de Contrato(s) Administrativo(s) e Termo (s) Aditivo(s), oriundos de presente processo licitatório".
- 5.3.2. A taxa corresponde a uma UFM atual do Município, no valor de R\$ 24,24 (vinte quatro reais e vinte e quatro centavos), é o valor a ser pago por contrato expedido/elaborado por uma única vez. Entretanto, havendo a necessidade de elaboração de termo aditivo do respectivo contrato, implicará, também, em pagamento de taxa de expediente e assim sucessivamente.
- 5.3.3. O pagamento identificado com o número do contrato e nome da CONTRATADA em favor do(a) CONTRATANTE, poderá ser realizado por PIX, através da chave: taxapg@itaituba.pa.gov.br.
- 5.4. Conta Bancária para pagamento: Agência 127, Conta Corrente 70949-3, Banco da Amazônia.
- 5.5. Caso haja alteração de conta corrente, a CONTRATADA deverá informar ao(a) CONTRATANTE a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.
- 5.6. O pagamento somente será autorizado após efetuado o "atesto" pelo servidor competente do(a) CONTRATANTE na nota fiscal apresentada.
- 5.7. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do(a) CONTRATANTE.
- 5.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o(a) CONTRATANTE.
- 5.9. A CONTRATADA fica obrigada a emitir tantas quantas forem às notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua de acordo com a necessidade do(a) CONTRATANTE.
- 5.10. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, ônus para o(a) CONTRATANTE incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.
- 5.11. A Retenção do Imposto de Renda-IR em favor do(a) CONTRATANTE, será realizado, com base nos termos contidos nos itens 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3 e 6.3.4 do edital, portanto, deverão estar previstos na NOTA FISCAL emitida, o desconto do dito imposto. Em não sendo atendido, o(a) CONTRATANTE tomará as providencias necessárias para viabilizar o desconto do IR, mediante o pagamento da despesa.



5.11.1. Em caso de isenção, segundo os termos do item 6.3.5 do edital prevê que a: "isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" nos termos do artigo 59, §4°I, alínea "a" da Resolução CGSN n°140/218, de acordo com § 3° do art. 3° do Decreto Municipal n° 100/2023". Podendo ainda ser submetido a diligencia para esclarecimentos e comprovações da isenção.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável, exceto nas condições estabelecidas em Lei.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4.1. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento, que se encerra com o cumprimento das obrigações.
- 6.4.2. O preço do(s) objeto(s) ofertados(s) será fixo e irreajustável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93 e alterações.
- 6.4.3. Fica assegurado o direito de o contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal ao(a) CONTRATANTE demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre o objeto deste contrato.
- 6.4.4. Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo co m o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.
  - 6.4.5. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorávelpelo(a) CONTRATANTE.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. O procedimento de entrega e recebimento do objeto deste contrato ocorrerá na Secretaria Municipal de Eduação, localizada na Travessa 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Itaituba-PA no prazo de até 15 (quinze) dias, ininterruptos, das 08h às 17h, mediante autorização ou ordem de entrega expedida pelo(a) CONTRATANTE, ´podendo ser prorrogado, desde que justificado e aceito pelo(a) CONTRATANTE.
- 7.1.1. Devendo ainda ser entregue nas escolas determinadas pela Se cretaria Municipal de Educação, mediante ordem de fornecimento.



- 7.2. O(A) CONTRATANTE, através de funcionário responsável designado, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos materiais permanentes, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade do produto). Os materiais serão inspecionados, qualitativa, quantitativamente, descritiva (marca, normas técnicas e registros) na hora da entrega.
- 7.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o(a) CONTRATANTE poderá:
- 7.3.1.Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo parcialmente ou no seu todo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 7.3.2. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do(a) CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 7.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, após orecebimento provisório, uma vez verificado o atendimento do objeto das suas especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 7.5. Substituições e trocas de marcas dos materiais permanentes poderão ser aceitas, desde que sejam mantidas as mesmas características e qualidade ou superior do objeto contratado, mediante apresentação de justificativa em prazo hábil, que será analisado a aceitação ou não da solicitação.
- 7.6. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no respectivo comprovante, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor Municipal responsável pelo recebimento.
- 7.7. O objeto fornecido deverá ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e, se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas vigentes dos Órgãos de Controle e Qualidade do Território Nacional.
- 7.8. Para se comprovar a segurança dos materiais permanentes, nenhum será recebido sem a Certificação INMETRO e ABNT.
- 7.9. A CONTRATADA responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciár ios, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. Responderá, civil e penalment e, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o(a) CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento do objeto contratual.
- 7.10. Entregar os materiais permanentes acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 7.11. A CONTRATADA recusará todos e quaisquer produtos objeto deste contrato, que momento da entrega, for detectado, o não atendimento as especificações determinadas no Termo de Referência-anexo I do edital e da proposta de preços adjudicada da empresa contratada.
- 7.12. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, transporte, será de inteira



responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais permanentes até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo o(a) CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o carregamento e descarregamento do transporte.

- 7.13. A CONTRATADA se encarrega de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 7.14. Os materiais permanentes deverão atender integralmente as exigências previstas no Termo de Referência anexo I do Edital e a proposta de preços da contratada bem como todo o processo licitatório origem este contrato, que dele passa a integrar independentemente de sua transcrição

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O fornecimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizada por servidor do(a) CONTRATANTE, designado para esse fim.
- 8.2. O servidor do(a) CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 8.4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do(a) CONTRATANTE.

## 9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações da CONTRATADA além das previstas no Edital e anexos, inclui-se, também, às expressas abaixo:
- 9.1.1. Efetuar a entrega do objeto deste contrato em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicado pelo(a) CONTRATANTE, acompanhado do manual e da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia;
- 9.1.2. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, transporte, carga e descarga, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos sem nenhum custo adicional para o (a) CONTRATANTE;
- 9.1.3. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato;
- 9.1.4. Fornecer o objeto com seu respectivo manual, as especificações e marca ofertada na proposta de preços adjudicada e homologada pelo(a) CONTRATANTE;



- 9.1.5. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pelo(a) CONTRATANTE, poderá ser substituída a marca cotada do objeto por outro de qualidade igual ou superior e de mesma fórmula;
  - 9.1.6. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais;
  - 9.1.7. Aceitar a fiscalização do(a) CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato;
- 9.1.8. Substituir o material permanente que não atender as especificações contidas no procedimento licitatório e neste contrato;
  - 9.1.9. O prazo de garantia é de 60 (sessenta) meses a contar do recebimento do material permanente;
- 9.1.10. Para assinatura deste contrato a empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ, emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante (s) da(s) Empresa(s);
- 9.1.11. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente;
- 9.1.12. Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 062/2023 SRP e seus anexos;
- 9.1.13. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 062-2023-SRP.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

#### 10.1. Caberá ao(à) CONTRATANTE:

- 10.1.1. Receber o objeto entregue pela CONTRATADA, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas;
- 10.1.2. Pagar a fatura da CONTRATADA no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação e presente contrato;
- 10.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o objeto do processo licitatório, proposta de preços e as cláusulas contratuais;
- 10.1.4. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e interromper imediatamente o fornecimento do objeto deste contrato, se for o caso, fixando prazo para que seja reparado ou corrigido;



10.1.5. Designar, formalmente, um servidor para acompanhar, conferir, receber e fiscalizar a execução do objeto contratado, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, proposta de preços e nos termos deste contrato, atestando sua conformidade.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Ficará impedida de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o contratado que, convocada dentro do prazo de execução do contrato:
  - a) Deixar de entregar a documentação exigida neste contrato;
  - b) Não assinar o contrato /e/ou não receber a ordem de fornecimento;
  - c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
  - d) Causar atraso na execução do objeto deste contrato;
  - e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - f) Comportar-se de modo inidôneo;
  - g) Cometer fraude fiscal.
- 11.2. Para os fins da infração elencada no subitem 11.1 e alínea "f", acima reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.
- 11.3. Sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, pelo atraso injustificado e inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do Município de Itaituba, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:
- a) Advertência, nas hipóteses de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos para o Município de Itaituba;
- b) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, na hipótese de recusa em assinar o instrumento de contrato ou receber a ordem de serviço ou de compra;
- c) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou total da obrigação;
- d) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia, calculada tomando por base o valor global do Contrato, limitado a 10%, em razão de atraso injustificado na execução do serviço, ou no cumprimento de outros prazos contratuais.
- 11.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.



- 11.4.1 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos Órgãos de Controles Governamentais previsto neste contrato.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos do(a) CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 12.5.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
  - 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do(a) CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;
- 13.1.3. A subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.



## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo(a) CONTRATANTE, segund o as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

- 15.1. É eleito o Foro da Comarca da Cidade de Itaituba/PA para dir imir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
- 15.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Con trato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itaituba - PA, 15 de março de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ(MF) 25.317.772/0001-82 CONTRATANTE

MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ 38.145.587/0001-08 CONTRATADO(A)

Testemunhas:	
1	2